



BELO HORIZONTE, 16/10/2014

01 - Esclarecimento ao edital Concorrência Nº 02/2014

Questionamento 1 – Sobre a concorrência 02/2014, temos uma dúvida quanto ao valor do capital social. A empresa tem um capital social inferior aos R\$ 200.000,00 exigidos. Para atualizar o valor do capital social ele tem que estar totalmente integralizado em espécie ou poderá ser integralizado parte e restante posteriormente?

RESPOSTA 01:

O Edital, no anexo III - documentos de habilitação, item 2.2 exige:

"Comprovação de possuir, na data de abertura das propostas, Patrimônio Líquido ou Capital Social, igual ou superior R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

Podemos verificar que o edital prevê 02 alternativas, quais seja patrimônio líquido ou capital social.

Conforme interpretação da lei 8.666/93 e do edital a empresa deverá apresentar o balanço do último exercício onde consta o patrimônio líquido e o capital social ou o contrato social onde consta o capital social.

A empresa pode alterar estes, observada a leis contábeis, no caso do balanço patrimonial, ou as leis de alteração contratual, no caso de alteração de seus contrato social.

Em tese, a situação descrita é possível, observado o disposto acima, principalmente quanto ao registro dos documentos na junta comercial.

Atenciosamente,

Alencar Santos Viana Filho

Secretário de Estado